



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

COMUNICADO n. 7/2014

Unidades organizacionais (UO's) habilitadas no sistema do Malote Digital

Prezados Srs. Notários e Registradores,

A Comissão dos Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais comunica que, em atenção ao art. 1º do Provimento n. 25, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe que *“as comunicações entre as serventias extrajudiciais de notas e de registro e entre estas e os órgãos do Poder Judiciário, serão realizadas com a utilização do Sistema Hermes – Malote Digital, nos termos deste Provimento e da regulamentação constante do seu Anexo”*, os demais órgãos do Poder Judiciário que utilizam o Malote Digital já se encontram regularmente habilitados como unidades organizacionais (UO's) no sistema (varas, secretarias de foro, distribuições, tribunais de outras unidades da federação etc.), de modo que podem, desde já, receber comunicações oriundas das serventias extrajudiciais catarinenses, e para estas remeter documentos, consoante determina a norma supramencionada.

Dúvidas em relação à utilização do Malote Digital deverão ser dirimidas no setor de suporte ao usuário da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br).

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

Atenciosamente,
Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina